



PREGÃO ELETRÔNICO N° 029/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 603/2025/DLCA

A Prefeitura Municipal de Viseu-PA, com sede na Rua Dr. Lauro Sodré, S/N, Centro, Viseu- Pará, representada legalmente pelo excelentíssimo Prefeito Municipal Sr. Cristiano Dutra Vale, residente e domiciliado neste município, em conivência com a Secretaria Municipal de Administração, neste ato representado pelo Secretário Municipal Sr.º Fernando dos Santos Vale, residente e domiciliado neste município; Fundo Municipal de Educação, neste ato representado pela Secretaria Municipal Sr.ª Ângela Lima da Silva, residente e domiciliada neste município; Fundo Municipal de Saúde, neste ato representado pela Secretaria Municipal Sr.ª Katiane Sarraf Daibes Marques, residente e domiciliada neste município; Fundo Municipal de Assistência Social, neste ato representado pelo Secretário Municipal Sr.º Luciano de Falconery Souza, residente e domiciliado neste município; Fundo Municipal de Meio Ambiente, neste ato representado pela Secretaria Municipal Sr.ª Sônia Maria Almeida Dos Santos, residente e domiciliada neste município e o Fundo Municipal de Cultura, neste ato representado pelo Secretário Municipal Sr. Aldenilton Monteiro Da Costa, residente e domiciliado neste município nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, suas alterações e das demais normas legais aplicáveis, considerando o julgamento da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, para **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 603/2025-DLCA**. RESOLVE, registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital da licitação supracitada e em conformidade com as disposições a seguir:

Empresa 01: MEIO A MEIO VISEU LTDA, CNPJ/CPF CNPJ 26.862.636/0001-36, E-mail: meioameio@gmail.com, com sede na PC MATRIZ ADRIANO GONCALVES, Bairro: Centro, Viseu-PA, CEP 68620-000, de agora em diante denominada CONTRATADA(O), neste ato representado pelo Sr. ALDO PEREIRA DA SILVA, portador do CPF 430.XXX.XXX-04, Fone e Celular: (91)3429-1553/91 9-98549-7462.

Empresa 02: VS DELGADO COMERCIO EIRELI – EPP, C.N.P.J: 12.665.218/0001-44 - estabelecida à ROD. BR 316 KM 03, RUA DO FIO N.2222 - GUANABARA - CEP: 67.010-550 - ANANINDEUA-PA, E-mail: vs.licitacao@yahoo.com, Fone: (91)3032-7894/ (91)980202738, representada neste ato pelo Srª. IDA VANESSA DA SILVA DELGADO, C.P.F. 471.XXX.XXX-15.

Empresa 03: A P S CASTRO COMÉRCIO EIRELI.; C.N.P.J. 25.080.014/0001-93, estabelecida à Travessa: WE 80 nº 991 – Cidade Nova VI – Bairro: Cidade Nova – Cep: 67140-210 – CNPJ: 25.080.014/0001-93 – E-mail: apscomerciovendas@gmail.com – Fone Celular: 91 - 3232-5151/91-98542-2724, Ananindeua – Pará, representada neste ato pelo Srª. ANA PAULA SILVA DE CASTRO, C.P.F. nº 915.XXX.XXX-87.

Empresa 04: 61.153.935 DAVID SALOMAO LIMA GONCALVES; C.N.P.J. 61.153.935/0001-00, estabelecida à RUA 10, 3 CIDADE NOVA CASA RUA DE FRENTE COM A CAI, CIDADE NOVA, Viseu PA, E-mail: lima87200@gmail.com, Celular: (91) 98425-5543, representada neste ato pelo Sr. DAVID SALOMAO LIMA GONCALVES, C.P.F. 953.130.102-6.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Empresa 05: R SOUSA COMERCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA; C.N.P.J. 54.103.839/0001-84, estabelecida à PSG FELICIDADE, nº 80, Bairro: CONDOR, Belém PA, E-mail: streladistribuidora@gmail.com - rsousadistribuidora@gmail.com, Celular: (91) 98468-9068, representada neste ato pelo Sr. ROMULO SOUSA SAMPAIO, C.P.F.002.727.512-43.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual Contratação de empresa especializada para o fornecimento de material de higiene e limpeza, objetivando atender as necessidades das Secretarias/Fundos que compõem a esfera administrativa do município de Viseu-PA. Conforme especificação em anexo.

Empresa: MEIO A MEIO VISEU LTDA; C.N.P.J. nº 26.862.636/0001-36, estabelecida à PC MATRIZ ADRIANO GONCALVES, centro, Viseu PA,(91) 3429-1213, representada neste ato pelo Sr. ALDO PEREIRA DA SILVA, C.P.F. nº 430.XXX.XXX-04, R.G. nº 1087544 SSP PA.

MEIO A MEIO LTDA						
ITEM	DESCRÍÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	ÁGUA SANITÁRIA, COMPOSIÇÃO QUÍMICA HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO, APLICAÇÃO LAVAGEM E ALVEJANTE DE ROUPAS, BANHEIRAS E PIAS, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1 LITRO CX C/12	CX	5545	FC	R\$ 22,00	R\$ 121.990,00
4	AMACIANTE DE ROUPA, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO VISCOSO, COMPOSIÇÃO TENSOATIVO CATIÔNICO, COADJUVANTE, APLICAÇÃO AMACIANTE ARTIGO TEXTEIS, LÍQUIDO CONCENTRADO, SOLÚVEL EM ÁGUA, BASE NEUTRA, EMBALAGEM PLÁSTICA 500 ML	UND	2830	ECONOMICO	R\$ 5,50	R\$ 15.565,00
18	DETERGENTE REMOVEDOR DE FUNGOS E BOLOR 500 ML PARA REVESTIMENTOS CERÂMICOS, PORCELANATOS, PEDRAS E ALVENARIA INSTALADOS EM COZINHAS, PISCINAS E BANHEIROS.	UND	200	YPÊ	R\$ 35,00	R\$ 7.000,00
29	LIMPA ALUMÍNIO 500ML, COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO ANIÔNICO, BIODEGRADÁVEL, COADJUVANTE, CORANTE E ÁGUA. PRINCIPIO ATIVO: TENSOATIVO, EMBALAGEM PLÁSTICA COM TAMPA, CX C/ 24 UND.	CX	2305	ECONOMICO	R\$ 47,00	R\$ 108.335,00
44	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO 48 ROLOS X 30 MTS.	FD	4070	PIMPO	R\$ 39,50	R\$ 160.765,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

45	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO, 20X20 CM, PACOTE COM 02 UNIDADES, 100% DE FIBRA NATURAL, PICOTADO, ALTA ABSORÇÃO,	PCT	2770	SCALA	R\$ 20,50	R\$ 56.785,00
58	SABÃO, EM BARRA, COMPOSIÇÃO BÁSICA SAIS + ACIDO GRAXO, TIPO COM ALVEJANTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM PERFUME, PESO 500G, FORMATO RETANGULAR, COR AZUL. C/ 10 UND	CX	3645	DU REI	R\$ 69,00	R\$ 251.505,00
61	SABONETE, ASPECTO FÍSICO SÓLIDO, PESO 90G, TIPO COM PERFUME, FORMATO RETANGULAR, COR BRANCA, APLICAÇÃO PELE NORMAL, GLICERINADO PEQUENO.	UND	3450	SIENE	R\$ 3,40	R\$ 11.730,00
TOTAL=						R\$ 733.675,00

Empresa: V S DELGADO COMERCIO DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO EIRELI; C.N.P.J. 12.665.218/0001-44, estabelecida à RUA DO FIO, Nº 22, GUANABARA, Ananindeua PA, representada neste ato pelo Sr^a. IDA VANESSA DA SILVA DELGADO, C.P.F. 471.XXX.XXX-15, R.G. nº2415419 SSP PA.

VS DELGADO COMERCIO EIRELI						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
2	ÁLCOOL EM GEL, CERTIFICADO INMETRO E NORMA ABNT NBR 5991/4; (CX C/ 12 UNIDADES DE 1 LITRO)	CX	1894	SUPER ALCOOL	R\$ 158,00	R\$ 299.252,00
3	ÁLCOOL, LÍQUIDO, ETÍLICO, HIDRATADO, 92,8 GRAUS GL, CERTIFICADO INMETRO E NORMA ABNT NBR 5991/4; (CX COM 12 UNIDADES DE 1 LITRO)	CX	2655	SUPER ALCOOL	R\$ 130,00	R\$ 345.150,00
5	BALDE, MATERIAL PLÁSTICO, TAMANHO MÉDIO, MATERIAL ALÇA ARAME GALVANIZADO, CAPACIDADE 12L, COR PRETO, PEGADOR EMBUTIDO.	UND	2020	ARQPLAST	R\$ 18,00	R\$ 36.360,00
9	CESTO DE PLÁSTICO, MATERIAL PLÁSTICO, POLIPROPILENO, CAPACIDADE 60L, TIPO COM TAMPA, DIÂMETRO 48 CM, ALTURA 52 CM, PARA ROUPA SUJA, CINZA OU BRANCO	UND	724	LUMAR	R\$ 60,00	R\$ 43.440,00
10	COPOS DESCARTÁVEIS 180 ML, CX. C/25 PCT COM 100 UND CADA.	CX	3630	HAPPY	R\$ 109,00	R\$ 395.670,00
11	COPOS DESCARTÁVEIS 200 ML, CX. C/25 PCT COM 100 UND CADA.	CX	1338	HAPPY	R\$ 119,00	R\$ 159.222,00
12	COPOS DESCARTÁVEIS 50 ML, CX. C/50 PCT COM 100 UND CADA.	CX	785	HAPPY	R\$ 103,00	R\$ 80.855,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

15	DESENTUPIDOR DE PIA SANFONADO EM BORRACHA, TAMANHO PEQUENO.	UND	618	AMAPARÁ	R\$ 10,00	R\$ 6.180,00
21	ESCOVA, TIPO DE LAVAR ROUPA, PARA LIMPEZA, MATERIAL CORPO PLÁSTICO, RESISTENTE, MATERIAL CERDAS SINTÉTICAS, COR CERDAS BRANCAS, COR DO CORPO CINZA OU BRANCA.	UND	1037	LIMPA MAIS	R\$ 3,90	R\$ 4.044,30
22	ESCOVA, TIPO DE UNHA, MATERIAL CORPO PLÁSTICO, MATERIAL CERDAS NYLON, TIPO MONOFACE, COR CORPO CINZA OU BRANCA, COR CERDAS BRANCA, COM ALÇA.	UND	70	AMAPARÁ	R\$ 4,00	R\$ 280,00
23	ESCOVÃO, MATERIAL CERDAS PIAÇAVA, MATERIAL CABO MADEIRA, MATERIAL CEPA MADEIRA, COMPRIMENTO CERDAS MÍNIMO 3CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM CABO	UND	3455	AMAPARÁ	R\$ 17,00	R\$ 58.735,00
24	ESPONJA DE LIMPEZA, MATERIAL LÃ DE AÇO CARBONO, FORMATO RETANGULAR, APLICAÇÃO UTENSÍLIOS E LIMPEZA EM GERAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TEXTURA MACIA E ISENTA DE SINAIS DE OXIDAÇÃO, COMPRIMENTO MÍNIMO 90 MM, LARGURA MÍNIMA 40 MM, PESO LÍQUIDO MÍNIMO 42G, EMBALAGEM PLÁSTICA COM NO MÍNIMO 8 UNIDADES	PCT	27620	LIMPA MAIS	R\$ 2,40	R\$ 66.288,00
25	ESPONJA DUPLA FACE, APLICAÇÃO LIMPEZA EM GERAL, PACOTE PLÁSTICO CONTENDO 01 UND.	UND	38300	NOBRE	R\$ 1,65	R\$ 63.195,00
26	FLANELA COMUM EM ALGODÃO, MEDINDO 30 X 40 CM, PACOTE COM 12 UNIDADES, CORES VARIADAS.	PCT	2236	STA MARGARIDA	R\$ 22,50	R\$ 50.310,00
27	INSETICIDA TIPO BAYGON OU SIMILAR, AEROSOL, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 360ML, FARDOD COM 12 UND.	FD	1275	PROINSET	R\$ 139,50	R\$ 177.862,50
30	LIMPA VIDROS, FRASCO 500 ML	UND	5230	UPGLASS	R\$ 3,45	R\$ 18.043,50
31	LUSTRA MOVEIS, EMULSÃO AQUOSA CREMOSA, PERFUMADA, PARA APLICAÇÃO EM MOVEIS E SUPERFÍCIES LISAS, FRASCO, CX C/ 12X200ML	CX	675	NOBRE	R\$ 77,00	R\$ 51.975,00
32	LUVA DE BORRACHA, EM LÁTEX 100% NATURAL, RESISTENTE, ANTIDERRAPANTE, COM FORRO NO VERSO, COM REVESTIMENTO EM ALGODÃO, ANATÔMICA, CANO MÉDIO TAMANHO G	PAR	7840	NOBRE	R\$ 2,50	R\$ 19.600,00
33	LUVA DE BORRACHA, EM LÁTEX 100% NATURAL, RESISTENTE, ANTIDERRAPANTE, COM FORRO NO VERSO, COM REVESTIMENTO EM ALGODÃO, ANATÔMICA, CANO MÉDIO TAMANHO M	PAR	6635	NOBRE	R\$ 2,50	R\$ 16.587,50



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

34	LUVA DE PVC CANO LONGO (46 CM) PALMA ÁSPERA, COR VERDE.	PAR	1300	NOBRE	R\$ 31,00	R\$ 40.300,00
36	LUVA, MATERIAL DE BORRACHA, APLICAÇÃO LIMPEZA, TIPO PUNHO LONGO, COR AMARELA, ACABAMENTO PALMA ANTIDERRAPANTE, ESTERILIZADA, SEM FORRO, TAMANHO G.	PAR	2500	NOBRE	R\$ 6,50	R\$ 16.250,00
37	LUVA, MATERIAL DE BORRACHA, APLICAÇÃO LIMPEZA, TIPO PUNHO LONGO, COR AMARELA, ACABAMENTO PALMA ANTIDERRAPANTE, ESTERILIZADA, SEM FORRO, TAMANHO M.	PAR	400	NOBRE	R\$ 6,50	R\$ 2.600,00
38	LUVA, MATERIAL TIPO LÁTEX, TIPO PUNHO MÉDIO, TAMANHO MÉDIO, COR BRANCA LEITOSA, ACABAMENTO PALMA LISO, SEM FORRO, TAMANHO ÚNICO	PAR	6220	NOBRE	R\$ 7,50	R\$ 46.650,00
39	MOP GIRATÓRIO, BALDE COM 08 LITROS, 1 BALDE COM ALÇA, CESTO E MOLDURA, 1 CABO TELESCÓPIO COM BASE, CABO INFERIOR E SUPERIOR, 1 REFILE DE MICROFIBRA.	UND	276	NOBRE	R\$ 85,00	R\$ 23.460,00
40	ODORIZADOR DE AMBIENTE SPRAY, AROMAS VARIADOS, POSSUINDO VALOR LÍQUIDO DE 400 ML.	UND	3862	ULTRAFRESH	R\$ 14,00	R\$ 54.068,00
41	PÁ COLETORA DE LIXO, MATERIAL COLETOR EM PLÁSTICO RESISTENTE, MATERIAL CABO DE PLÁSTICO RESISTENTE, COMPRIMENTO CABO 16CM, COMPRIMENTO 14 CM, LARGURA 20 CM	UND	2531	AMAPARÁ	R\$ 6,50	R\$ 16.451,50
42	PANO DE CHÃO, COSTURA DUPLA DE FIOS RESISTENTES, ALTO PODER DE ABSORÇÃO, SACO LAVADO E ALVEJADO, MEDINDO 50X80, MATERIAL ALGODÃO CRU, TIPO SACO	UND	14700	STA MARGARIDA	R\$ 5,00	R\$ 73.500,00
43	PANO DE PRATO, MATERIAL ALGODÃO CRU, COMPRIMENTO 60CM, LARGURA 40CM, CORES DIVERSAS (ESTAMPADO), CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ABSORVENTE, LAVÁVEL E DURÁVEL, COM BAINHA NAS LATERAIS	UND	7930	STA MARGARIDA	R\$ 3,17	R\$ 25.138,10
46	PAPEL TOALHA PARA COZINHA AERADO 20X22CM FOLHA DUPLA PCT COM 2 ROLO.	PCT	4695	SCALA	R\$ 4,35	R\$ 20.423,25
48	PORTA PAPEL TOALHA, MATERIAL PLÁSTICO ABS, COR CINZA/BRANCO, TIPO USO SUPORTE DE TOALHA DE PAPEL, UTILIZAÇÃO NA COZINHA.	UND	594	NOBRE	R\$ 39,00	R\$ 23.166,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

49	PORTA-TOALHAS, MATERIAL PLÁSTICO ABS, COR CINZA/BRANCO, TIPO FIXAÇÃO EM PAREDE COM BUCHA/PARAFUSO, TIPO USO TALHA DE PAPEL, APLICAÇÃO DOMESTICO/ BANHEIRO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PARA PAPEL COM 2 OU 3 DOBRAS, CAPACIDADE 1 ROLO 20CM X 200M, FECHADURA SEGURANÇA, LARGURA 39 CM, ALTURA 46,5 CM, PROFUNDIDADE 25 CM	UND	340	NOBRE	R\$ 72,00	R\$ 24.480,00
52	REMOVEDOR DE GORDURA, LIMPADOR IMPUREZAS, COMPOSIÇÃO BÁSICA LINEAR ALQUIL BENZENO, SULFONATO DE SÓDIO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, APLICAÇÃO REMOVER GORDURAS E POEIRAS DE COZINHAS/BANHEIROS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EMBALAGEM COM TAMPA E BICO ECONÔMICO, FRASCO COM 500 ML	UND	4110	UPGLASS	R\$ 18,50	R\$ 76.035,00
53	RODO SIMPLES, P/ CHÃO 30 CM COM CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO	DZ	1087	AMAPARÁ	R\$ 109,50	R\$ 119.026,50
54	RODO SIMPLES, P/ CHÃO 40 CM COM CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO	DZ	1282	AMAPARÁ	R\$ 108,00	R\$ 138.456,00
55	SABÃO DE COCO, EM BARRA, COMPOSIÇÃO BÁSICA: SAIS + ACIDO GRAXO, TIPO COCO NATURAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS; SEM PERFUME, COR BRANCA, PCT C/ 05X200 G	PCT	3410	LIMPA MAIS	R\$ 13,90	R\$ 47.399,00
56	SABÃO, ASPECTO FÍSICO PÓ, COMPOSIÇÃO CARBONATOS, SILICATOS, FOSFATOS, TENSOATIVOS NÃO IÔNICOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BIODEGRADÁVEL, APLICAÇÃO LAVAR ROUPAS, ADITIVOS ALVEJANTE, ODOR FLORAL, COMPOSIÇÃO ÁGUA, ALQUIL BENZENO SULFATO DE SÓDIO, CORANTE, FARDO COM 24 PCT DE 400G CADA.	FD	8483	ECONÔMICO	R\$ 118,00	R\$ 1.000.994,00
57	SABÃO, EM BARRA, COMPOSIÇÃO BÁSICA SAIS + ACIDO GRAXO, TIPO COM ALVEJANTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM PERFUME, PESO 1KG, FORMATO RETANGULAR, COR AZUL. C/ 10 UNDS	CX	3650	LIMPA MAIS	R\$ 68,00	R\$ 248.200,00
59	SABÃO, EM BARRA, COMPOSIÇÃO BÁSICA SAIS + ACIDO GRAXO, TIPO COM ALVEJANTE, TIPO NEUTRO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM PERFUME, PESO 200G, FORMATO RETANGULAR, COR BRANCA, PACOTE COM 05 UNIDADES PEQUENO	PCT	3810	LIMPA MAIS	R\$ 9,50	R\$ 36.195,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

60	SABONETE LÍQUIDO, FRASCO C/ 250 ML C/ 10 UND	FD	3300	DUALY	R\$ 175,00	R\$ 577.500,00
62	SACO DE LIXO 100 LITROS C/ 100 UNIDADES	FD	4045	IDEAL PLUS	R\$ 49,00	R\$ 198.205,00
63	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, CAPACIDADE DE 30 L, COR AZUL, APRESENTAÇÃO PCT COM 10 UNID, RESISTENTE.	PCT	8331	IDEAL PLUS	R\$ 3,50	R\$ 29.158,50
64	SACO PLÁSTICO PRETO 200 L C/ 100 UNIDADES	FD	2278	IDEAL PLUS	R\$ 90,00	R\$ 205.020,00
66	SILICONE LÍQUIDO PARA LIMPEZA GERAL, A BASE DE CERA DE SILICONE LÍQUIDA QUE RENOVA E DÁ BRILHO À PEÇAS EM COURINO, NAPAS E OUTRAS PEÇAS SINTÉTICAS QUE SÃO FEITAS A PARTIR DE COMPOSTOS QUÍMICOS, COMO O POLIURETANO "PU", POLIVINÍLICO "PVC" QUE LEMBRAM SUPERFÍCIES DE VINIL E POLIPROPILENO "PP", PROTEGENDO-OS COM CAMADA DE CERA EXTREMAMENTE DURÁVEL E PROTEÇÃO DURADOURA DE FÁCIL DE APLICAÇÃO. FRASCO DE 100 ML.	UND	200	PROAUTO	R\$ 16,50	R\$ 3.300,00
67	SODA CÁUSTICA, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO INCOLOR, PUREZA 48 A 50 PER, DENSIDADE A 20° CELSIUS 1,5050 A 1,5250 G/CM³, APLICAÇÃO PRODUTOS QUÍMICOS, FRASCO COM 450G PEQUENO	FR	2540	LIMPA MAIS	R\$ 16,00	R\$ 40.640,00
69	VASSOURA, MATERIAL CERDAS DE PELO SINTÉTICO, MATERIAL CABO MADEIRA, MATERIAL CEPA POLIPROPILENO, COMPRIMENTO CEPA 60, COMPRIMENTO CERDAS 5, LARGURA CEPA 10, ALTURA CEPA 4, COMPRIMENTO CABO 115	UND	16280	AMAPARÁ	R\$ 23,00	R\$ 374.440,00
70	VASSOURA, MATERIAL CERDAS PIAÇAVA, MATERIAL CABO MADEIRA, MATERIAL CEPA MADEIRA, COMPRIMENTO CEPA 40, COMPRIMENTO CERDAS MÍNIMO 9, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM CABO ROSQUEADO, TIPO GARI PIAÇAVA (TIPO GARI)	UND	8210	AMAPARÁ	R\$ 48,00	R\$ 394.080,00
TOTAL=					R\$ 5.748.185,65	

Empresa: A P S CASTRO COMÉRCIO EIRELI.; C.N.P.J. 25.080.014/0001-93, estabelecida à TV. WE-80, CIDADE NOVA VI, Nº 991, CIDADE NOVA, Ananindeua PA, representada neste ato pelo Sr(a). ANA PAULA SILVA DE CASTRO, C.P.F.915.XXX.XXX-87, R.G. 4089597 SSP PA.

APS CASTRO COMÉRCIO EIRELI						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

6	BALDE, MATERIAL PLÁSTICO, TAMANHO MÉDIO, MATERIAL ALÇA ARAME GALVANIZADO, CAPACIDADE 20L, COR PRETO, PEGADOR EMBUTIDO.	UND	1650	LIMPA MAIS	R\$ 28,50	R\$ 47.025,00
8	CESTO DE LIXO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO TELADO, POLIPROPILENO, CAPACIDADE 12L, DIÂMETRO 25 CM, ALTURA 34 CM, CINZA OU BRANCO.	UND	2018	LIMPA MAIS	R\$ 23,00	R\$ 46.414,00
14	CREME SEM FLÚOR PARA USO INFANTIL, SABOR TUTTI-FRUTTI COM XILITOL, ANTI-CÁRIE, SEM SACARINA E BAIXA ABRASIVIDADE CONTIDO EM TUBOS DE 70G, A VALIDADE, NO DIA DA ENTREGA, DEVE SER NO MÍNIMO DE 01 (UM) ANO EM DIANTE	UND	1110	EVEN	R\$ 11,00	R\$ 12.210,00
28	ISQUEIRO MATERIAL: RESINAS TERMOPLÁSTICAS, PEDRA À BASE DE MISCHMETAL, PEÇAS METÁLICAS E GÁS ISOBUTANO SOB PRESSÃO, ALTAMENTE INFLAMÁVEL. PRAZO DE VALIDADE INDETERMINADO.	UND	1570	BIC	R\$ 6,50	R\$ 10.205,00
35	LUVA, MATERIAL DE BORRACHA, APLICAÇÃO LIMPEZA, RESISTENTE, ANTIDERRAPANTE, COM FORRO NO VERSO, COM REVESTIMENTO EM ALGODÃO, ANATÔMICA, CANO MÉDIO TAMANHO P	PAR	4550	DANNY	R\$ 9,00	R\$ 40.950,00
TOTAL=					R\$ 156.804,00	

Empresa: 61.153.935 DAVID SALOMAO LIMA GONCALVES; C.N.P.J. nº 61.153.935/0001-00, estabelecida à RUA 10, 3 CIDADE NOVA CASA RUA DE FRENTE COM A CAI, CIDADE NOVA, Viseu PA, (91) 98425-5543, representada neste ato pelo Sr. DAVID SALOMAO LIMA GONCALVES, C.P.F. 953.XXX.XXX-63, R.G. 5825174 SSP PA.

DAVID SALOMÃO LIMA GONÇALVES						
ITEM	DESCRÍÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
7	CESTO DE LIXO, MATERIAL PLÁSTICO, POLIPROPILENO, TIPO FECHADO COM TAMPA, CAPACIDADE 15L, DIÂMETRO 25 CM, ALTURA 34 CM, CINZA OU BRANCO RISCHIOTO.	UND	1805	ARQPLAST	R\$ 20,58	R\$ 37.146,90
13	CREME DENTAL, COMPOSIÇÃO BÁSICA MONOFLUORETADO DE SÓDIO, SABOR MENTOL, EMBALAGEM PLÁSTICA EM TUBO COM 90 G	UND	1500	SORRISO	R\$ 5,50	R\$ 8.250,00
20	ESCOVA SANITÁRIA COM CABO, CERDAS E POTE EM PLÁSTICO, TAMANHO M	UND	2855	SORRISO	R\$ 8,00	R\$ 22.840,00
68	TOALHA DE ROSTO, MATERIAL 100% ALGODÃO, COMPRIMENTO 80 CM, LARGURA 45 CM, FELPUDA, MACIA, COR BRANCA, PEQUENO.	UND	1250	SÃO CRISTOVÃO	R\$ 10,84	R\$ 13.550,00
TOTAL=					R\$ 81.786,90	

Empresa: R SOUSA COMERCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA; C.N.P.J. 54.103.839/0001-84, estabelecida à PSG FELICIDADE, 80,CONDOR, Belém PA, (91) 98468-9068, representada neste ato pelo Sr(a). ROMULO SOUSA SAMPAIO, C.P.F. 002.XXX.XXX-43, R.G.5931882 PC PA.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

R SOUSA COMERCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA						
ITEM	DESCRÍÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
16	DESINFETANTE, BACTERICIDA, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, APLICAÇÃO FUNGICIDA, BIODEGRADÁVEL, AROMA, EMBALAGEM EM POLIETILENO CONTENDO 2 LITROS CX COM 6 UND.	CX	6450	SUPER SOL	R\$ 39,36	R\$ 253.872,00
17	DESINFETANTE, BACTERICIDA, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, APLICAÇÃO FUNGICIDA, BIODEGRADÁVEL, AROMA, EMBALAGEM EM POLIETILENO, CX C/ 12 GF DE 1 LT	CX	7500	SUPER SOL	R\$ 42,30	R\$ 317.250,00
19	DETERGENTE, COMPOSIÇÃO AGENTE ALCALINO SOLVENTE E DETERGENTE SINTÉTICO, COMPONENTE ATIVO LINEAR ALQUIBENZENO SULFONATO DE SÓDIO, APLICAÇÃO REMOÇÃO GORDURA E SUJEIRA EM GERAL, AROMA NEUTRO, CONTÉM TENSOATIVO, BIODEGRADÁVEL, EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE COM NO MÍNIMO 500 ML C/ 24 UNDS.	CX	5340	SUPER SOL	R\$ 53,43	R\$ 285.316,20
47	PEDRA SANITÁRIA, TIPO DESODORIZADOR SANITÁRIO, COMPOSIÇÃO PARADICLORO BENZENO, ESSÊNCIA E CORANTE, PESO LÍQUIDO 35 G, ASPECTO FÍSICO TABLETE SÓLIDO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SUPORTE PLÁSTICO PARA VASO SANITÁRIO, ESSÊNCIA DE LAVANDA, CAIXA COM UMA UNIDADE.	UND	29990	TIRODOR	R\$ 2,34	R\$ 70.176,60
50	PREGADOR DE ROUPA, MATERIAL EM MADEIRA, PACOTE COM NO MÍNIMO 12 UNIDADES.	PCT	270	LIMPAS MAIS	R\$ 4,62	R\$ 1.247,40
51	PRODUTO DE LIMPEZA PESADA, MULTIUSO OU SIMILAR, 500 ml C/ 24 UND.	CX	1545	SUPER SOL	R\$ 77,85	R\$ 120.278,25
65	SACO PLÁSTICO PRETO P/ 50 L C/ 100 UNIDADES	FD	2838	GREENPEL	R\$ 54,25	R\$ 153.961,50
TOTAL=					R\$ 1.202.101,95	

O valor global desta ATA é de R\$ 7.922.553,50(Sete Milhões Novecentos e Vinte Dois Mil, Quinhentos e Cinquenta e Três Reais e Cinquenta Centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

Parágrafo primeiro: A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o



compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: os órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

- a) Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- b) Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei 14.133/2021.
- c) Prévia consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor.

Parágrafo segundo: caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Parágrafo terceiro: as aquisições ou as contratações adicionais a que se refere o § 1º deste artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

Parágrafo quarto: o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços a que se refere o § 1º deste artigo não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

Parágrafo quinto: ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

Parágrafo sexto: após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de 15 (quinze) dias da expedição da mesma.

Parágrafo único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no Edital em conformidade com os artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.



Parágrafo primeiro: o pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo segundo: será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo terceiro: caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo quarto: nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM=I x N x VP

Onde:

EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = **6%**

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = (TX/100) - I = (6/100) - I = 0,00016438 \\ 365 \qquad \qquad \qquad 365$$

A compensação financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº PE-029.2025, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa moratória de **1%** (um por cento) sobre o valor dos produtos não entregues por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 30 dias de atraso a ser recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

III - multa compensatória de **30%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo, de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não



execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo primeiro: ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **3 (três)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo segundo: as sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos “II” e “III”, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

Parágrafo terceiro: se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo quarto: as penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratada, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas na Seção V da Lei nº 14.133/2021.

Parágrafo primeiro: o preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo segundo: quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo terceiro: frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo quarto: na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo quinto: quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo sexto: não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo primeiro: os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser



entregues no endereço constante na ordem de fornecimento, acompanhados das respectivas notas fiscais;

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

• **A pedido, quando:**

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

• **Por iniciativa da Administração, quando:**

- Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- Por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

• **Automaticamente:**

- Por decurso de prazo de vigência da Ata;
- Quando não restarem fornecedores registrados;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de



Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº PE-029.2025 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pela Administração, com observância das disposições constantes da Lei nº 14.133, de 1º abril de 2021 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de VISEU, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

VISEU-PA, 17 de Outubro de 2025

CRISTIANO DUTRA VALE
MUNICIPIO DE VISEU
CNPJ 04.873.618/0001-17
CONTRATANTE

FERNANDO DOS SANTOS VALE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CPF Nº 005.452.782-10
CONTRATANTE



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

ÂNGELA LIMA DA SILVA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ Nº 21.036.567/0001-98
CONTRATANTE

FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DOS
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DE VISEU-FUNDEB
CNPJ(MF) 30.879.826/0001-33
CONTRATANTE

KATIANE SARRAF DAIBES MARQUES
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ Nº 11.984.819/0001-57
CONTRATANTE

ALDENILTON MONTEIRO DA COSTA
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
CNPJ 50.736.264/0001-86
CONTRATANTE

LUCIANO DE FALCONERY SOUZA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ Nº 18.200.226/0001-00
CONTRATANTE

SÔNIA MARIA ALMEIDA DOS SANTOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CNPJ Nº 32.215.300/0001-84
CONTRATANTE



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

ALDO PEREIRA DA SILVA
MEIO A MEIO VISEU LTDA
C.N.P.J 26.862.636/0001-36
CONTRATADO(A)

ANA PAULA SILVA DE CASTRO
A P S CASTRO COMÉRCIO EIRELI.
C.N.P.J. 25.080.014/0001-93
CONTRATADO

IDA VANESSA DA SILVA DELGADO
V S DELGADO COMERCIO DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO EIRELI
C.N.P.J. 12.665.218/0001-44
CONTRATADO

DAVID SALOMAO LIMA GONCALVES
61.153.935 DAVID SALOMAO LIMA GONCALVES
C.N.P.J. nº 61.153.935/0001-00
CONTRATADO

ROMULO SOUSA SAMPAIO
R SOUSA COMERCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA
C.N.P.J. nº 54.103.839/0001-84
CONTRATADO